

## DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/A000027

PARECER ÚNICO

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO

## 1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Prefeitura Municipal de Ubá				
CPF / CNPJ:	18.128.207/0001-01				
Endereço:	Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 250, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	365000-091
Telefone:	(32) 98822-7360	E-mail:	marcos.lopes@uba.mg.gov.br		

## 1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Prefeitura Municipal de Ubá				
CPF / CNPJ:	18.128.207/0001-01				
Endereço:	Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n. 250, Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	365000-091
Telefone:	(32) 98822-7360	E-mail:	marcos.lopes@uba.mg.gov.br		

## 1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Av. Doutor Heitor Peixoto Toledo, Povoado Boa Vista, Ubá-MG..					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-000	

## 1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 9'	Seg: 42.93"S	Grau: 42°	Min: 59'	Seg: 84.11"0

## 2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

## 2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

## 2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	966,20 m <sup>2</sup>	Área da Imóvel:	-
Nº de Indivíduos:	3	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

## 4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Marcos Pereira Lopes - Biólogo - CRBio: 128560/04-D Marcos Rodrigues Barreto - Engenheiro civil - CREA-MG 79933D	
ART Nº:	n. 20231000100099 nº 1420180000004511912	N/A: <input type="checkbox"/>

## 5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. Destinar de forma adequada o escoamento das águas pluviais com construção da drenagem, boca de lobo, galeria etc);
2. Realização de movimentação de terra no período seco;
3. Evitar a terraplenagem nos períodos chuvosos de forma a evitar para evitar que o material terroso proveniente da terraplenagem, de nivelamento de terreno ou da manutenção da obra, seja direcionado para às linhas preferenciais de escoamento das águas pluviais;
4. Refazer com cobertura vegetal (gramíneas) às margens;
5. Assegurar que os resíduos sólidos gerados durante as fases de implantação, execução da obra seja acondicionado e disposto corretamente em locais apropriados, além de serem destinados a aterros;
6. Evitar a operação de máquinas e equipamentos em horários de repouso junto às áreas habitadas vizinhas ao empreendimento, além da manutenção periódica de equipamentos e máquinas visando baixos níveis de ruído;
7. Realizar a aspersão de água periodicamente sobre os locais de movimentação de solo, principalmente no período seco, visando diminuir geração de poeiras;
8. Revisão periódica em oficinas das máquinas utilizadas nas obras, minimizando a poluição atmosférica pelo mal funcionamento e vazamento de óleos ou combustíveis.

Das medidas compensatórias:

1. Efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 1.956,40 m<sup>2</sup>;
2. Executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m<sup>2</sup> de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 218 mudas arbóreas nativas entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis;
3. Seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio;
4. Apresentar relatório inicial até (30) trinta dias após a implantação do plantio;
5. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do corteamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário;
6. Nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio.

## 6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: <b>24/09/2025</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 Anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05 Anos</b>
---	--	--

## 6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

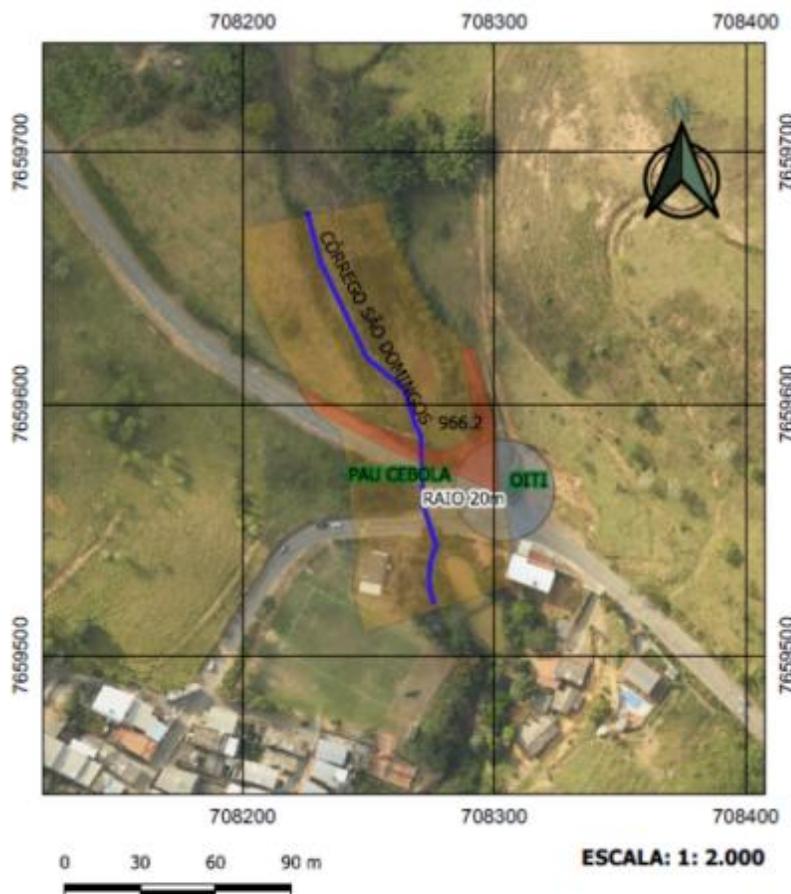
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

## DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA N° 036/2025

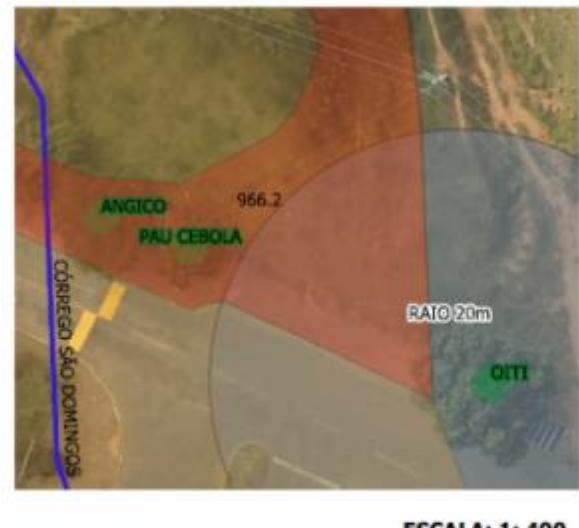
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2025IA000027**

PARECER ÚNICO

## CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



## ZOOM (5x)



ESCALA: 1: 400

LEGENDA:	
AI	■
ARVORES-3	■
CORREGO	—

 DATUM: SIRGAS 2000 MC: 45 OSE (W)  
 FUSO: 23S - EPSG: 31.983


R.T.:

 MARCOS RODRIGUES BARRETO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Registro Nacional do CREA: 140330187-5  
 Registro Regional do CREA: 0400000079933MG

 Ubá, Minas Gerais, **24 de setembro de 2025.**  
 Responsável pela Intervenção Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F520-37C5-5A92-EE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE BURATO PACHECO (CPF 048.XXX.XXX-28) em 24/09/2025 11:47:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/F520-37C5-5A92-EE06>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E05-A53F-B408-B35F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 25/09/2025 12:18:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/3E05-A53F-B408-B35F>